



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

DECRETO Nº 001/2010

EM, 08 DE JANEIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

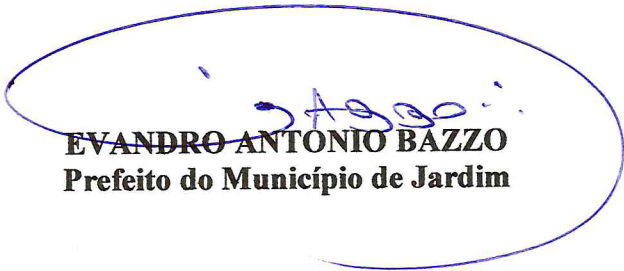
Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ – para R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos).

ART. 2º - Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito do Município de Jardim